



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS  
CONSELHOS SUPERIORES – SECS  
RESOLUÇÃO Nº 22/2023-CONSUNI/UFAL, de 25 de abril de 2023.**

**ATUALIZA “*Ad referendum*” A RESOLUÇÃO Nº 25/2015-CONSUNI/UFAL QUE HOMOLOGOU A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO “*Stricto Sensu*” DA UFAL (PEXPG/UFAL).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23065.013604/2023-61;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 25/2015-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Qualidade e Excelência dos Programas de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” da UFAL (PEXPG/UFAL);

**CONSIDERANDO** as diligências feitas pela Controladoria Geral da União (CGU) e o recebimento da ID 918258 - Relatório de Auditoria 843638 - Recomendação 2, que solicitou "Revisar/atualizar o PEXPG e sua cartilha, verificando quais subprogramas originalmente previstos mantêm compatibilidade com a atual política de pesquisa e pós-graduação da UFAL consubstanciadas no PDI/UFAL 2019-2023, adequando o programa a atual realidade da instituição";

**CONSIDERANDO** a prévia análise e posicionamento favorável do Fórum de Coordenadores de Pós-graduação da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, em reunião realizada em 20/04/23;

**RESOLVE “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Atualizar a Resolução nº 25/2015-CONSUNI/UFAL de 04 de maio de 2015 que homologou a instituição do Programa de Qualidade e Excelência dos Programas de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” da UFAL (PEXPG/UFAL).

**§1º** – O referido Programa constitui-se num projeto de desenvolvimento institucional, em consonância com o Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFAL), que tem por objetivo aprofundar e intensificar as ações voltadas para a consolidação das atividades de pesquisa e pós-graduação “*Stricto Sensu*” e promover a contínua avaliação de desempenho dos programas ofertados pela UFAL, visando atingir padrões de qualidade em nível nacional e internacional, assim como incrementar a produção científica e tecnológica dos grupos de pesquisa da instituição, vinculados aos Programas de Pós-graduação.

**§2º** - O Programa será constituído por subprogramas que visam apoiar os Programas de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” da Universidade, conforme anexo a esta Resolução.

**§3º** - Poderão ser acrescentados outros subprogramas, além dos constantes no anexo, a partir de diagnóstico das necessidades e demandas.

**Art. 2º** Este Programa será gerenciado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL) com o assessoramento de comissões consultivas criadas para este fim.

**Parágrafo Único.** Os integrantes das comissões serão nomeados por Portaria da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS  
CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 26 de abril de 2023.

**JOSEALDO TONHOLO  
REITOR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS  
CONSELHOS SUPERIORES – SECS  
(Anexo da Resolução N°. 22/2023-CONSUNI/UFAL)**

**SUBPROGRAMAS DO PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DA PÓS-  
GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” NA UFAL (PEXPG-UFAL):**

- 1) ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- 2) PUBLICAÇÃO E TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS;
- 3) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS;
- 4) INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS;
- 5) INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PÓS-GRADUAÇÕES;
- 6) DIVULGAÇÃO DE FONTES DE FINANCIAMENTO À PESQUISA;
- 7) PRÊMIOS UFAL: TESE / DISSERTAÇÃO / MÉRITO CIENTÍFICO;
- 8) PROGRAMA DE FOMENTO PARA CURSOS NOVOS.